



## TERCEIROS

### SUMÁRIO:

#### TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

ATA

ATA de Reabertura TP 006/2021.....Nº 002

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritirana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritirana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: [www.buritirana.ma.gov.br/diario](http://www.buritirana.ma.gov.br/diario), As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Buritirana-MA  
CNPJ: 01.601.303/0001-22  
AV. Senador La Roque, S/N – Centro  
Site: [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br)  
Diário: [www.buritirana.ma.gov.br/diario](http://www.buritirana.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

## ATA DE REABERTURA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 006/2021 – **CPL OBJETO:** Reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA). Aos oito dias do mês de Setembro de 2021 às 08:15 hs (oito horas e quinze minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: José Iran Queiroz Madeira – Presidente, Livia Abreu Santos da Silva – Membro e Paulo Bezerra Neto - Membro, foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: **IROMAR C. SILVA (CONSTRUTORA CUSTÓDIO)**, representada pelo Sr. Iromar Custódio Silva, portador da cédula de identidade de nº 554900963 SSP-MA. As demais participantes, mesmo científicas por e-mail e convocação veiculada no Diário Oficial do Município, não se fizeram presentes. Em continuidade aos trabalhos e, uma vez proferida decisão quanto ao recurso interposto na fase de habilitação, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes. Elaborado o mapa de apuração e analisada a melhor proposta de preços pelo setor de engenharia (parecer técnico em anexo), a CPL declara desclassificada a proposta de preços da empresa **P. G. AGUIAR VIEIRA EIRELI**, por descumprir o disposto no item nº 8.7.1.2 do instrumento convocatório (não apresentação de composição unitária de preços). Analisada a proposta subsequente na ordem de classificação, a CPL declara vencedora do feito a empresa **IROMAR C. SILVA (CONSTRUTORA CUSTÓDIO)**, com o preço total proposto de R\$ 137.901,52 (cento e trinta e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, José Sousa Amâncio, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitante presente. **JOSÉ SOUSA AMÂNCIO - PRESIDENTE CPL**

**Estado do Maranhão**  
**Município de Buritirana**

**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária  
AV. Senador La Roque, S/N, Bairro Centro CEP: 65935-500 – BURITIRANA - MA  
Cep: 65935-500, Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

**Tonisley dos Santos Sousa**  
Prefeito Municipal

**Vagtonio Brandão dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações:** Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

**Assinatura Digital**